

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2017.12.28.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Disponibilizar a população melhorias no acesso às políticas de Saúde pública dentro do Município quando necessário, bem como oferecer remoções com conforto e segurança aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo;

Lote : 01 - Veículo tipo Ambulância

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção	UND	1	71.000,00	71.000,00
Total:					71.000,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DOS BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede destas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os bens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta do recurso oriundo do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0037.2.062.0000	4.4.90.52.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.


7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

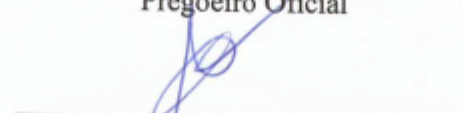
As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição
Jardim/CE, 28 de dezembro de 2017.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial

DE ACORDO:


Anizelda Jorge Costa Matias
Ordenadora de Despesas
Fundo Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.5.1)
Pregão nº 2017.12.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.5.2)
Pregão nº 2017.12.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.5.3)
Pregão nº 2017.12.28.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jardim/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

ANEXO III
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.12.28.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Veículo tipo Ambulância

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção	UND	1			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, que entre si fazem, de um lado o Município de Jardim/CE e do outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, através da Secretaria Municipal de, neste ato representada por sua Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Jardim/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.12.28.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2017.12.28.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei nº 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra., Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações básicas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, no qual a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,

configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada do(s) bem(ns), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns), objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o bem requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria Municipal competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) bem(ns) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jardim** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Jardim, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 35

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Jardim - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o mesmo na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Jardim - CE,

.....
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal do

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)CPF

2)CPF

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão


Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2017.12.28.1

Objeto da Licitação: Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim comunica aos interessados que no dia 16 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 28 de Dezembro de 2017




Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro(a) Oficial do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2017.12.28.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2017.12.28.1, cuja abertura está prevista para o dia 16 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de Veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Jardim/CE, 28 de Dezembro de 2017.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Responsável pela Publicação

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2017 – Secretaria Municipal de Governo. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 12 de Janeiro de 2018, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017 - SMG, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preço, para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de modernização tecnológica e locação de veículos para atender a central de atendimento unificada da Prefeitura Municipal de Jucás, os quais deverão ser operacionalizados em caráter contínuo, na forma, quantidades, especificações técnicas e demais condições descritas no termo de referência em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. **Jucás em 28 de Dezembro de 2017. José Willian Pereira da Silva – Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Alteração ao Edital - Concorrência Pública Nacional nº 12/2017 - SEINFRA. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte, Ceará - resolve alterar o edital da Concorrência Pública Nacional nº 12/2017 - SEINFRA, publicado no DOU no dia 14 de novembro de 2017, página 167, seção 03, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de engenharia consultiva e assessoramento e elaboração, de acordo com a demanda, de projetos de arquitetura e engenharia, junto às unidades administrativas do Município de Juazeiro do Norte/CE. Ficam excluídos do texto editalício os itens 19.1 e 19.2. No item 7.10 onde lê-se: VR = Valor de referência, conforme valor definido na Planilha Orçamentaria Básica, leia-se: VR = Valor de referência igual a proposta de menor valor apresentada entre as proponentes. Maiores informações no site <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> ou através do e-mail comissaocentraljuazeiro@gmail.com. **27 de dezembro de 2017. José Wilson Marques Junior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2017. Objeto: contratação da prestação de serviços serigráficos, serviço de locação de som, serviços de fornecimento de lanches e aquisição de diversos materiais, destinados ao evento "Jucás em Movimento", conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Jucás, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estado, sob a dotação orçamentária nº 1001.04.122.0037.2.078 - Elemento de Despesas nº: 33.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00. Valor do Contrato: R\$ 29.448,10 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos). Prazo de Vigência: 21.12.2017 a 31.12.2017. Assina pelo Contratante: Roberto Alves Luna - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. Assina pelo Contratado: Diogo Sales Pereira da Silva - Representante Legal da Empresa D S Pereira da Silva - ME. **Jucás - CE, 21 de Dezembro de 2017. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual - Modalidade: Pregão Presencial Nº 002/2017. Objeto: contratação da prestação de serviços serigráficos, e aquisição de equipamentos e instrumentos musicais, destinados ao Projeto Dom Musical, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Jucás, com recursos oriundos do Tesouro Municipal e Estado, sob a dotação orçamentária nº 1001.04.122.0037.2.078 - Elemento de Despesas nº: 33.90.39.00/3.3.90.30.00/3.3.90.32.00/4.4.90.52.00. Valor do Contrato: R\$ 27.463,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Prazo de Vigência: 21.12.2017 a 31.12.2017. Assina pelo Contratante: Roberto Alves Luna - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. Assina pelo Contratado: Raimundo Nonato Lourenço Costa - Representante Legal da Empresa David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante - EPP. **Jucás - CE, 21 de Dezembro de 2017. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. O Governo Municipal de Independência, torna público os Extratos dos Aditivos aos Contratos decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP003/17, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias legais, em Jornal de Grande Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de interesse da Prefeitura Municipal de Independência-CE. Contratantes: Secretarias de Educação, Saúde, Assistência, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Administração e Finanças, Gabinete, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Esporte e Juventude. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI. Valores por item: Jornal de Grande Circulação - R\$ 46,00; Diário Oficial do Estado do Ceará - R\$ 128,00 e Diário Oficial da União - R\$ 108,00. Prazo de Duração: Até 31.12.2018. Assina pela Contratada: Francisco Valdi Soares Junior. Assinam pelas Contratantes: Francisca Francilurdes Vieira, Antonia Izelda de Araújo Maia, Terezinha de Jesus Lima, José Edval Pimentel de Almeida Segundo, Marcelo Victor Torres Pinto, João Gomes Coutinho Neto, Taciana Pedrosa Vieira, Antonio Lindomar Galvão Nóbrega, Elisoete Alves Pedrosa e Bruna Teixeira da Silva. **Independência-CE, 28 de dezembro de 2017.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 16 de Janeiro de 2018, às 09:00h, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Mecceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2017.12.22.01SRP, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes, filtros e aditivos destinados a frota de veículos pertencentes ao município de Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações pelo Telefone (88) 3536-1607. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Joab Bezerra De Almeida – Pregoeiro. Lavras da Mangabeira(CE), 29 de Dezembro de 2017.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão nº 2017.12.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.12.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/ modelo 2017, motor 1.4, potência de 80cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772. **Jardim/CE, 28 de Dezembro de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 022/2017. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Prestação de Serviços de Pintura de Muros e Fachadas Externas da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: NEWMAQ Construções LTDA. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamentação: Dispensa de Licitação nº 006/2017, Art. 24, II da Lei nº 8.666/93. Vigência: O contrato vigorará por 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2017. **Amontada/CE, 22 de dezembro de 2017. Francisco Xisto Filho - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação. A Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que receberá no período de 29 de dezembro de 2017 à 30 de janeiro de 2018, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os projetos de vendas de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar da Chamada Pública Nº 2017.12.26.001, destinados a suprir a demanda da Alimentação Escolar dos alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Massapê/CE, com fundamento na Resolução/CD/FNDE/MEC Nº 4, de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17 de julho de 2013 e na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Sendo a Sessão Pública para julgamento dos projetos de vendas e documentos de habilitação no dia 31 de janeiro de 2018 às 08:30 hs. **Massapê/CE, 28 de dezembro de 2017. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte – Aviso de Prorrogação. A Prefeitura Municipal de Penaforte prorroga a abertura do Pregão Presencial nº 030/2017, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, limpeza, consumo, informática e Gás Liquefeito de Petróleo, para o dia 12 de janeiro de 2018, às 09:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte – CE, 21 de dezembro de 2017. Saul Braga Sampaio - Pregoeiro.**



MUNDO

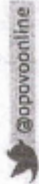
PÁGINA 22 O POVO

FORTALEZA - CE, SEXTA-FEIRA - 29 DE DEZEMBRO DE 2017

FALE COM A GENTE

E-mail: mundo@opovo.com.br

Fones: (85) 3255 6105 e 3255 6111



@opovoonline



www.facebook.com/opovoonline

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Aditamento - Modalidade: Pregão Presencial - Edital Nº 2017.11.30.001P. Objeto: registro de preço visando futura aquisição de gêneros alimentícios, do salto remanescente do Pregão Presencial nº 2017.02.21.001P, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público aos interessados que, tendo em vista a reabertura do prazo de 08 (oito) dias para a formação de propostas, em respeito ao disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93 cujo objeto é o registro de preço visando futura aquisição de gêneros alimentícios, do salto remanescente do Pregão Presencial nº 2017.02.21.001P, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE sendo por estérilo de julgamento o menor preço por lote, passando a ser menor preço por item. Será aceita para a dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2018 às 09:00hmin na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Heitor Alcantara, 120, Centro, neste dia será recebido as Envelopes de Proposta Comercial "A", Habilitação "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Pólo da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (85) 3315 4205. São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de Dezembro de 2017. Julia Santiago de Andrade - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Secretaria de Cultura - Aviso de Cancelamento. O Pregoeiro do Município de Tangará-CE, torna público para conhecimento de todos os interessados, o cancelamento do Pregão Presencial nº 032017-SECULT - Contratação de Empresa para prestação de serviços de estrutura de apoio e shows artísticos para realização do Revelion 2017, por ocasião da reunião do ano, no município de Tangará, por determinação da Secretaria de Cultura que anulou o presente certame, em razão do interesse público que impediram o trâmite regular dos autos. Tangará-CE, 28 de Dezembro de 2017. Carlos Alexandre A. dos Vasconcelos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Terrafres - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terrafres, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº 2017.12.28.001P, cujo objeto é a aquisição de combustíveis, lubrificantes e aditivos, para suprir as necessidades das frotas de veículos das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Terrafres, durante o exercício financeiro de 2018, com data de abertura marcada para o dia 12 de janeiro de 2018, às 08h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação. Localizada na Rua Antônio Gonçalves Valença s/n. Bairro Centro, no Município de Terrafres/CE. Maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (85) 3549.1020. Terrafres/CE, 28 de dezembro de 2017. Luiz Alves Matias - Pregoeiro.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 11/01/2018, às 11:30h, na Rua Cel. Antônio Teles, SN, Centro, Coreaú, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 018/2017, P/MC para a Aquisição de Combustíveis-Líquidos, derivados de Petróleo destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota de veículos deste Município e gás GLP de responsabilidade das Secretarias Diversas deste Município, durante o exercício financeiro de 2018, conforme termo de referência. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Rua Cel. Antônio Teles, SN, Centro, Coreaú, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. Coreaú/CE, 28 de dezembro de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Coreaú comunica aos interessados que realizará no dia 11/01/2018, às 11:30h, na Rua Cel. Antônio Teles, SN, Centro, Coreaú, Estado do Ceará, o Pregão Presencial nº 019/2017-P/MC para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais, de interesse das diversas secretarias desse município, conforme anexo I. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Rua Cel. Antônio Teles, SN, Centro, Coreaú, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. Coreaú/CE, 28 de dezembro de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Concorrência Pública Nº 004/2017- INFRA. Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coreaú

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viosa do Ceará - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal comunica aos interessados que no próximo dia 12 de janeiro de 2018, às 08:00h, estará aberto licitação na modalidade Pregão Presencial nº 35/2017-SEAG, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas e motores de popo profundos e locação de caminhão munido para o transporte e movimentação de cargas pesadas. O edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.com.ce.gov.br/licitacoes, www.viosa.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, nº 396, Centro, Viosa do Ceará/CE, em 28 de dezembro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Babirotins. O Município de Babirotins, através da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017/INF-PCP - Secretaria de Infraestrutura, que tem como objeto o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana na Sede e Distritos do Município de Babirotins, conforme projeto básico anexo I do edital, com data de abertura marcada para o dia 01 de fevereiro de 2018 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na rua João Formaz Ferreira, nº 42, Bairro Centro, Babirotins - Ceará. Informações neste endereço e pelo fone: (85) 3338-1234.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Presencial Nº 13/2017-SESA. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará reaberto até às 09:00h do dia 11 de Janeiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sala à Praça do Três Poderes s/nº - Bairro Anagéis - Cruz - CE, a proposta de preço e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 13/2017-SESA - Aquisição de orgão medicinal. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h. Cruz-CE, 28 de Dezembro de 2017. José Edmundo Alves de Sousa - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2017.12.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reaberto, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2017.12.28.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de veículo de fabricação nacional, tipo ambulância, ano 2017/modelo 2017, motor 1.4, potência de 90cv, combustível (gasolina/álcool), ar condicionado, direção hidráulica, transformada em ambulância para simples remoção, destinada ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Jardim/CE, conforme MAPP 3264 firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento das envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 16 de Janeiro de 2018, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3055-1772. Jardim/CE, 28 de Dezembro de 2017. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 22812017/2017 - Secretarias Diversas. Data de Abertura: 18/01/2018, às 09:30h. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Assessoria, Organização, Treinamento, Operação de Sistemas e Acompanhamento do Pessoal no Funcionamento do Almoço/Refeição, Patrimônio, Controle de Doações, Controle de Combustível e Peças da Frota de Veículos junto as diversas unidades administrativas do Município de Mucambo/CE. Valor do Edital: R\$ 30,00. Fundamento: Lei Nacional nº 8.666/93, informações: Comissão de Licitação, na Rua Construtor Gonçalves Vidal, S/N, Centro. Fones: (88) 3654-1133. Mucambo-CE, 28/12/2017. Francisco Leão dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Patipama - Aviso de Licitação - Modalidade: Chamada Pública nº CP-002/2017 - SME. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Cel. Antônio Teles, SN, Centro, Coreaú, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. Coreaú/CE, 28 de dezembro de 2017. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.12.27.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Janeiro de 2018, às 09:00hs (Nove Horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, objeto de julgamento Menor Preço Global, também sob o nº 2017.12.27.01, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração e instalação de popos artesianos em diversas localidades, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Educação do Município de Acopiara/CE, conforme projeto básico em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(86) 3565-1998, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.com.ce.gov.br/licitacoes. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Julgamento de Recursos da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº TP-010/11/2017-Diversas. Objeto: contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de assessoria para coordenação, organização e realização dos serviços de comunicação, junto as diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas. O Presidente da CPL comunica aos interessados que após o término do prazo de apresentação das contratações, mediante o julgamento do resultado da fase de habilitação, sendo a decisão ratificada pelas autoridades competentes resultantes do certame, e informa que a abertura das propostas técnicas e comerciais da empresa habilitada, dar-se-á no dia 04 de janeiro de 2018 às 09:00hs (horário local). Maiores informações através do fone: (85) 3422.1361 das 08:00 às 12:00 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Resultado de Julgamento de Propostas TP Nº 2017.08.15.1.O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Santana do Cariri torna público aos interessados o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 2017.08.15.1 que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de construção de 03 (três) Mini Postos de Saúde localizados nos Sítios Boa Vista, Mororó e Sítio Cedro, Santana do Cariri-CE. Empresa Vencedora: Inova Construções e Empreendimentos EIRELI - ME com o valor de R\$ 279.655,64 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 103, inciso "b" da Lei de Licitações. Santana do Cariri - CE, 22 de Dezembro. Emídio Rodrigues Xavier Neto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Assaré - Aviso de Julgamento das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2017.11.08.01. A Presidente da CCL de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas para a licitação acima referida tendo como objeto: Contratação de empresa para recuperação do calçamento em pedras e paralelepípedos conjuntamente em diversas ruas no Município de Assaré/CE. Licitantes Desclassificadas: Meia Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, Licitantes Desclassificadas: Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME, JMC Conexao Serviços e Empreendimentos LTDA, S&T Construções e Locações de Mão de Obra EIRELI - ME, Roma Construtora LTDA, EPP Agape Serviços EIRELI - ME, Ykaro Lúa Transportes EIRELI - ME, Construtora Ebitto LTDA/EPP Agape Serviços EIRELI - ME, Ykaro Lúa de Lima - ME (CONSTRUTORA), Construtora Astron LTDA, Pegada Mix Serviços e Eventos LTDA - ME, A111 Construtora LTDA, FRL Locações e Serviços EIRELI - ME. Foi verificada que a empresa Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - ME apresentou o menor proposta dentro as classificadas no montante de R\$ 345.561,50 (Trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), sendo considerada a vencedora do certame. Os autos encontram-se no Setor de Licitação do Município de Assaré para assinatura de eventuais dúvidas e questionamentos. O prazo recursal, conforme o art. 109 da Lei nº 8.666/93 encontra-se aberto. Dabene de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitação, Assaré/CE, 27 de Dezembro de 2017.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação, Assaré/CE, 27 de Dezembro de 2017.

PMJ/CL